



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1/2020 - DGCE/RIFB/IFB**

(Retificações em vermelho)

SELEÇÃO 2020/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DOULA PRESENCIAL

**1. DA ABERTURA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Doula** presencial, ofertado pelo *Campus Ceilândia*, para ingresso no **Segundo Semestre de 2020**, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DA VALIDADE**

**2.1** O resultado do Processo Seletivo para os Curso de Formação Inicial e Continuada Doula presencial, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo Semestre do ano letivo de 2020**.

**3. DO CRONOGRAMA**

**3.1** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	14/02/2020
Período de realização das inscrições <i>online</i>	14/02 a 27/02/2020
Período para Entrega do Documento Comprobatório da Reserva de Vagas	17/02 a 28/02/2020
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	02/03/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	03/03/2020
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	04/03/2020
Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas	05/03/2020
<b>Sorteio das vagas</b>	<b>06/03/2020</b>
	09/03/2020

Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	
Período de Matrícula em 1ª chamada	<b>03 a 06/11/2020</b>
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	<b>09/11/2020</b>
Período para manifestação de interesse na vaga (online)	<b>10/11/2020</b>
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada	<b>11/11/2020</b>
Período de Matrícula em 2ª chamada	<b>12 a 18/11/2020</b>
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	<b>20/11/2020</b>
Previsão de início das aulas	<b>23/11/2020</b>

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

**4.1** São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos este edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;
- Doula:** Ter no mínimo o Ensino Fundamental Incompleto II, mais de 18 anos de idade até a data da matrícula e ser do Gênero Feminino.

#### **5. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**5.1** Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

**5.2** A seleção para o **Curso Doula** do IFB Campus Ceilândia será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla **Concorrência (AC)**;
- Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)**.

**5.3** Serão ofertadas as seguintes vagas:

Campus	Curso	Carga Horária (horas)	Duração	Dias das aulas	Turno/Horário	VAGAS			Ato Autorizativo
						AC	PcD	Total	
Ceilândia	Doula	200	1 semestre	Terça, Quarta e Quinta-feira	Noturno (18:30 às 22:10)	28	2	30	Nº 15/2019/DGCE

**5.4** Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no Sorteio.

**5.5** As aulas serão ministradas no IFB *Campus* Ceilândia de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto em Calendário Acadêmico e no cronograma dos cursos.

**5.6 Os cursos ofertados neste Edital são ministrados de forma presencial, conforme os respectivos Planos de Curso, regulamentados pelos Atos Autorizativos do item 5.3.**

**5.7 Considerando a Resolução 20/2020 - RIFB/IFB que aprova a retomada dos Calendários Acadêmicos 2020 dos campi do Instituto Federal de Brasília - IFB e autoriza o cômputo das atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária dos cursos do IFB, os cursos ofertados no período de Pandemia do Coronavírus, serão ministrados em formato remoto (aulas não presenciais).**

**5.8 Para realização dos cursos em formato remoto, conforme item 5.7, é desejável que o aluno possua equipamentos tecnológicos, com acesso à internet (computador, celular, tablet, etc.)**

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas.**

**6.2** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.3** Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão utilizar os computadores disponibilizados no *Campus Ceilândia* para realizar sua inscrição, nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**7.1** O candidato poderá se inscrever somente em um tipo de vaga deste edital.

**7.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido entre as 20h do dia 14/02/2020 às 23:00 do dia 27/02/2020, considerando o horário oficial de Brasília.**

**7.3** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

**7.4** Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da Palestra Orientativa (quando houver) no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

**7.5** Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o **Termo de Compromisso** e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

**7.6** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

**7.7** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

**7.8** Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>CEILÂNDIA</b>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília - DF	<b>14/02 a 27/02/2020</b> <i>(apenas nos dias úteis)</i>	DAS 08h às 20h

**7.9** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão do Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

**7.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**

## **8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**8.1** Consideraram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

**8.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

**8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" não**

participação do sorteio.

## 9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas na **alínea “b” do item 5.2**, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)
Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.2 A documentação comprobatória, indicada no **item 9.1**, deverá ser entregue no *Campus* Ceilândia, no período estabelecido no Cronograma deste Processo Seletivo (**apenas nos dias úteis**), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<b>Protocolo/Recepção do Campus Ceilândia</b>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	<b>Das 9h às 17h</b>

9.3 O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável conforme cronograma do Processo Seletivo, a partir das 18h.

9.4 O candidato, que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

9.5 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

9.6 A **interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente**, no Protocolo/Recepção do Campus, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.7 Não será admitida a apresentação de novos documentos no período de recurso.

9.8 A entrega da documentação bem como a interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.9 Não serão aceitas documentações de comprovação da Reserva de Vaga e nem interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.10 O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e no Protocolo/Recepção do *Campus* a partir das **18h** da data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada por meio de **Sorteio Eletrônico**.

10.2 O sorteio ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
<b>CEILÂNDIA</b>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	<b>06/03/2020</b>	<b>10:00</b>

10.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis no Protocolo/Recepção de cada *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a **inscrição confirmada - status completa**.

10.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do Sorteio Eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula para os cursos do **Segundo Semestre de 2020**. Com isso, fica estabelecida a Lista de Espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de

possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrículas previstas no **item 12** deste edital.

**10.5** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no local do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência.

**10.6** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB *Campus* Ceilândia e que compõem a Comissão de Processo Seletivo do Campus.

**10.7** É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**10.8** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

**10.9** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

**10.10** Faltar com o respeito à Equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

**10.11** Desrespeitar as regras do local de sorteio.

**10.12** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

**10.13** O resultado do Sorteio Eletrônico será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e no Protocolo/Recepção do Campus a partir das 18h na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

**10.14** Estará a cargo do IFB *Campus* Ceilândia cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

**10.15** Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1** A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no **item 5.3**, será publicada no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das **18h, na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo**.

**11.1.1** As matrículas realizadas para o primeiro semestre, anteriores à suspensão do Edital, estão mantidas, sem prejuízos aos candidatos matriculados.

**11.2** Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma **on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo.

**11.3** Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;**
- c) Foto 3x4 recente;**
- d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.**

**11.4** Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

**11.5** O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **15 horas** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

**11.7** Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o

preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**11.8** Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item deste edital.

**11.9** Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

**11.10** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;

b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**11.11** Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;

b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**11.12** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**11.13** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**11.14** Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia pelo e-mail [cdra.ccei@ifb.edu.br](mailto:cdra.ccei@ifb.edu.br) solicitando agendamento para atendimento presencial, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

**11.15** Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

**11.16** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

## **12. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES**

**12.1** Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, item 3.1, para Manifestação de Interesse pelas Vagas, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

**12.2** A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

**12.3** Para a Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes o candidato deverá: logar em <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em **Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes**, salvar ou imprimir o Comprovante de Manifestação.

**12.4** Os candidatos, que após convocação por meio da página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>, não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e deste Processo Seletivo.

**12.5** Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico.

**12.6** Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

**12.7** Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando-se a ordem do Sorteio Eletrônico.

**12.8** Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou hajam desistências posteriores.

**12.9** No caso de não preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência PCD, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência.

**12.10** Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** O *Campus Ceilândia* do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do campus são os informados a seguir:

CAMPUS CEILÂNDIA	ENDEREÇO	TELEFONE
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

13.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

**13.3** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus Ceilândia* ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**13.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**13.5** A Direção Geral do *Campus Ceilândia* em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

**13.6** Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral ouvida a Comissão Permanente de Processo Seletivo.

(Documento assinado eletronicamente)

**Ricardo Frangiosi de Moura**

Diretor Geral do *Campus Ceilândia*

Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 29/10/2020 15:26:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177134

Código de Autenticação: b191f60f11

